



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Executiva COPAM/MG

Decisão SEMAD/SECEX - SE.COPAM nº. da 86ª RO da CMI/2022

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 86ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Minerárias (CMI)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 29 de abril de 2022, às 9h, a saber: **4. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada:** 4.1 CSN Mineração S.A. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido - Congonhas/MG - PA/SLA/Nº 5573/2021 ANMs: 832.997/2002; 043.306/1956; 006.763/1953; 833.057/2002; 830.512/1982; 004.384/1945; 003.664/1942 - Classe 6. Apresentação: Suppri. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** **5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 5.1 Taquaril Mineração S.A. / Complexo Minerário Serra do Taquaril (CMST) - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco, Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 218/2020 - ANMs: 4.791/1961; 831.207/1985; 833.232/2003; 831.142/2005 - Classe 6. Apresentação: Suppri. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** **6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":** 6.1 Prosper Mineração S.A. - Unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a úmido - Resende Costa e Desterro de Entre Rios/MG - PA/SLA/Nº 4942/2021 - ANM: 832.426/2004 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 15/01/2023.** **7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:** 7.1 Pedreira Um Valemix - Extração de rochas para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco e Pilhas de rejeito/estéril - Santa Bárbara/MG - PA/SLA/Nº 3745/2020 - ANM: 833.132/2003 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** **8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva "Ampliação":** 8.1 Argila Primavera Eireli/Mineração Santa Ana - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Capinópolis/MG - PA/SLA/Nº 6116/2021 - ANM: 832.294/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** **9. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:** 9.1 Irmãos Capistrano Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - São Thomé das Letras/MG - PA/SLA/Nº 511/2021 - ANM: 004416/1959 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.**

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 02/05/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45802121** e o código CRC **343394D0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017812/2022-75

SEI nº 45802121



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 86ª RO da Câmara de Atividades Minerárias (CMI)
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 29 de Abril de 2022, às 9h.

Endereço Virtual da Reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>**Empreendedor/Empreendimento: Argila Primavera Eireli/Mineração Santa Ana****Licença de Operação Corretiva "Ampliação":****PA/SLA/Nº 6116/2021****Supram TM****DECISÃO DA CÂMARA:**☒ (X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.☐ () CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:☐ () REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:☐ () REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:☐ () INDEFERIDA, CONFORME PARECER☐ () RETIRADO DE PAUTA☐ () BAIXADO EM DILIGÊNCIA☐ () ARQUIVAMENTO☐ () SOBRESTADO☐ () ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:☐ () DEFERIDA ☐ () INDEFERIDA☐ () INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:☐ () DEFERIDA ☐ () INDEFERIDA☐ () EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:☐ () DEFERIDA ☐ () INDEFERIDA☐ () PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: ____/____/____☐ () DEFERIDA ☐ () INDEFERIDA☐ () PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:☐ () DEFERIDA ☐ () INDEFERIDA☐ () RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:☐ () DEFERIDA ☐ () INDEFERIDA☐ () PEDIDO DE VISTAS.**APURAÇÃO DE QUÓRUM:**

QUÓRUM INICIAL: 12 (Doze)

ENTIDADES: Segov; Sede; Sedese; Codemig; Ibama; ANM; Sindiextra; Fiemg; Relictos; Promutuca; SME; Abes;

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:

QUÓRUM VOTAÇÃO: 12 (Doze)

VOTOS FAVORAVEIS: 12 (Doze)

ENTIDADES: Segov; Sede; Sedese; Codemig; Ibama; ANM; Sindiextra; Fiemg; Relictos; Promutuca; SME; Abes;

IMPEDIMENTO: **

CONTRA: **

ABSTENÇÕES: **

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome Completo: Sabrina de Souza Nunes Nascimento

MASP: 14719017

Sector: Núcleo dos Órgãos Colegiados

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI)

Deliberação Copam nº 1.553/2020



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 03/05/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45928909** e o código CRC **8B7582D7**.

MINAS GERAIS

testemunhas e processos a serem realizadas nos dias 03/05/2022 à 05/05/2022 de 10h:00m às 15h:00m e para o seu INTERROGATORIO que ocorrerá no dia 05/05/2022 às 15h:00m, que acontecerá nas dependências da Penitenciária de Iauba, endereço: Penitenciária de Iauba I - Dênio Moreira, Rua dos Esportes, s/nº, Centro - Iauba - CEP 35198-000, E-mail: comissao04mucad@gmail.com, GERALDO APARECIDO ROCHA GOMES, INSP: 133.449-7 audiência 05/05/2022 às 15h:00m. Processado SAD 006/2019

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022

Sílicia Santos Osami

MASP 1.196.188-5

Presidente de Comissão

20 1624239 - 1

DESPACHO

ASuperintendente de Recursos Humanos daSubsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, nouse de suas atribuições: REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao contratado listado abaixo, a partir da data de início:

MASP	NOME	DATA INICIO
14922843	DIEGO GANTUNES AGUIAR	25/03/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos contratados listados abaixo, a partir da data de início:

MASP	NOME	DATA INICIO
14923651	EDSON SEVERINO DOS SANTOS	27/02/2022
13650409	FLAVIANE ROCHA NOGUEIRA	16/03/2022
14797724	DEIGO COMPER PAULINO	12/03/2022
13676500	EVANDRO ALVES DA SILVA	27/03/2022

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por vinte dias aos contratados listados abaixo, a partir da data de início:

MASP	NOME	DATA INICIO
14923262	MARCIO GONÇALVES DE SOUZA	19/02/2022
14836696	CICERO CLAUDINO DA SILVA	23/02/2022
14299903	RICHARD MOREIRA BARBOSA	01/04/2022
14795116	HELIEL MILAGRE CARDOSO DA SILVA	08/04/2022

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

02 1628370 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) publica as DECISÕES deliberadas na 86ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/channel/UCUu1IAb46Zm3pY3C1Jd4w>, no dia 28 de abril de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 164ª RO de 24/03/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação: 51 Minuta de Deliberação Normativa Copam que altera a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017. Apresentação: Semad. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Ana Paula Bacchion de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Cap. PM Cristiane Ferreira de Oliveira representante da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Mariana de Paula e Souza Renan representante do Conselho da Meio e Pequena Empresa da Fiemg, Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). 6. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração: 6.1 Magnésia Refratária S.A. - Lava a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais não metálicos, exeto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Uberlândia/MG - PAN/PAN/00179/1994-0001/2011 - AINº 652/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Fiem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. Aprovado a aplicação da atenuantes C e J do art. 68 do Decreto 44.844, 6.2 Ical Indústria de Calcinado - Indústria de cal, Lavra subterrânea, em operação ou extinta - São José da Lapa/MG - PAC/PAN/ 677.988/2019 - AINº 205/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Fiem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. APROVADO A APLICAÇÃO DA ATENUANTE C E J DO ART. 68 DO DECRETO 44.844, 6.3 Indústria de Calcinado - Indústria de cal, Lavra subterrânea, em operação ou extinta - São José da Lapa/MG - PAC/PAN/ 677.988/2019 - AINº 205/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Fiem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. APROVADO A APLICAÇÃO DA ATENUANTE C E J DO ART. 68 DO DECRETO 44.844, 6.4 Carlos Fernando Rodrigues da Paz - FI - Lava a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (exeto granitos, mármores, ardósias, quartzitos) - Caldas/MG - PAN/PAN/ 00371/1997/015/2010 - AINº 66/52/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Fiem. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 6.5 Hleir - Indústria e Comércio Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Sarzedo/MG - PAC/PAN/ 678.586/2019 - AINº 1433/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Fiem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. APROVADO A APLICAÇÃO DA ATENUANTE C E J DO ART. 68 DO DECRETO 44.844, 6.6 Cooperativa Agropecuária de Uberlândia - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Uberlândia/MG - PAN/ 00060/1986/01/2009 - AINº 89/005/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Fiem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.7 Prefeitura Municipal de Nova Porteira/MG - PAC/PAN/ 449.642/2016 - AINº 68.131/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Fiem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.8 Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Piedade dos Gerais/MG - PAC/PAN/ 507.996/2018 - AINº 89.248/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Fiem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.9 Prefeitura Municipal de Pedidos de Vistas pelo conselheiro Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara

do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG). 7.2 Cristiano Lopez Moreira - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEIN/ 2100.01.0037582/2020-18 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área requerida: 0,0247 ha - Área passível de aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF UFRB/Sul. PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG). 7.3 Lckamussi Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEIN/ 2100.01.006451/2020-50 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área requerida: 0,0677 ha - Área passível de aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF UFRB/Sul. PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG). 8. Processo Administrativo para exame de Recurso para exclusão do Condicionante da Licença de Operação: 8.1 Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - Conceição do Mato Dentro - Lavrada de Minas/MG - PA/SLAN/ 3713.2020 - ANMs nº 832.978/2002, 832.979/2002, 830.359/2004 e 830.407/2007 - Condicionante nº 08 - Classe 6. Apresentação: Supram Jeji. DEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA SUPRAM JEJ. 8.2

Yuri Rafael de Oliveira Trovato

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

02 1628398 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo elencada:

1) Tipo de solicitação: Las Cadastro; Empreendimento: Posto de Combustíveis Anacleto Tabuleiro LTDA (CNPJ 34.904.459/0001-31), Atividades: Principal: Revendedores, postos de gasolina, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Tabuleiro/MG, PA nº 51641962/2019. Válida até 2020-12-31. Para Posto de Combustíveis Tabuleiro LTDA (CNPJ 34.904.459/0001-31).

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

02 1628345 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) publica as DECISÕES deliberadas na 86ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/channel/UCUu1IAb46Zm3pY3C1Jd4w>, no dia 29 de abril de 2022, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 164ª RO de 24/03/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação: 51 Minuta de Deliberação Normativa Copam que altera a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017. Apresentação: Semad. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Ana Paula Bacchion de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Cap. PM Cristiane Ferreira de Oliveira representante da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Mariana de Paula e Souza Renan representante do Conselho da Meio e Pequena Empresa da Fiemg, Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). 6. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração: 6.1 Magnésia Refratária S.A. - Lava a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais não metálicos, exeto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Uberlândia/MG - PAN/PAN/00179/1994-0001/2011 - AINº 652/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Fiem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. APROVADO A APLICAÇÃO DA ATENUANTE C E J DO ART. 68 DO DECRETO 44.844, 6.2 Ical Indústria de Calcinado - Indústria de cal, Lavra subterrânea, em operação ou extinta - São José da Lapa/MG - PAC/PAN/ 677.988/2019 - AINº 205/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Fiem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. APROVADO A APLICAÇÃO DA ATENUANTE C E J DO ART. 68 DO DECRETO 44.844, 6.3 Indústria de Calcinado - Indústria de cal, Lavra subterrânea, em operação ou extinta - São José da Lapa/MG - PAC/PAN/ 677.988/2019 - AINº 205/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Fiem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. APROVADO A APLICAÇÃO DA ATENUANTE C E J DO ART. 68 DO DECRETO 44.844, 6.4 Carlos Fernando Rodrigues da Paz - FI - Lava a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (exeto granitos, mármores, ardósias, quartzitos) - Caldas/MG - PAN/PAN/ 00371/1997/015/2010 - AINº 66/52/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Fiem. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 6.5 Hleir - Indústria e Comércio Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Sarzedo/MG - PAC/PAN/ 678.586/2019 - AINº 1433/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Fiem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. APROVADO A APLICAÇÃO DA ATENUANTE C E J DO ART. 68 DO DECRETO 44.844, 6.6 Cooperativa Agropecuária de Uberlândia - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Uberlândia/MG - PAN/ 00060/1986/01/2009 - AINº 89/005/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Fiem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.7 Prefeitura Municipal de Nova Porteira/MG - PAC/PAN/ 449.642/2016 - AINº 68.131/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Fiem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.8 Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Piedade dos Gerais/MG - PAC/PAN/ 507.996/2018 - AINº 89.248/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Fiem. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.9 Prefeitura Municipal de Pedidos de Vistas pelo conselheiro Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara

Yuri Rafael de Oliveira Trovato

Presidente da Câmara de Atividades Minerais

02 1628324 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAC 1 - Licença de Operação em Caráter Corretivo: 1) Elza Helena Fonseca Gonçalves, Flação e/ou Classeagem, exco trocê e crochê, Guarani/MG, PASLA nº 1577/2022. Cessão 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Donizeti Gomes, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Paratiópolis/MG, processo nº 410/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES 2. Maza Produtos Químicos Ltda., Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, Arceburgo/MG, processo nº 358/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

02 1628335 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Rita Pena de Sarrir-Fazenda Boqueirão, lugar Capão da Guariborra - Cratão de Itaipua, município de São João del-Rei, Minas Gerais, regime extensivo - Vazante/MG, Processo: 1638/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Paulo Yoshihiro Takahashi/Fazenda Batalha do Bartolomeu Altar e Borphio PCMOR Lot 10 - Culturas anuais com componentes perenes, município de São João del-Rei, exco trocê horticultra - Guarda-Mor /MG. Processo: 1640/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

02 1628341 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 4 (quatro) anos, 7 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias:

1) Nexa Recursos Minerais S.A. - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório exco reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Paracatu/MG. Processo: 1473/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

02 1628671 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna sem o Sistema de Informação Oficial na data de 29/04/2022, em fls. 8, referente a Licença Ambiental - Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC1) 1) Sergio Louro Rocha Granja Recanto - Sítio Das Palmeiras - Granja Recanto, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Uruaçu/MG, PA nº 3414/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 27/04/2023. Motivo: Publicação de decisão pela concessão na havia sido realizada na data de 28/04/2022, em fls.14, segunda coluna, relativa a 63ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP).

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

02 1628795 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arguiva-se o processo nº. 19386 de 20/07/2017. Requerente: Pedro da Silveira Machado e Outro. CPF: 271*****. Curso d'água: Córrego Tapuia. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Município: Guarda-Mor/MG. Arguiva-se o processo nº. 20168 de 18/07/2017. Requerente: Nelo Marcelo Pinheiro e Outra. CPF: 055*****. Curso d'água: Ribeirão Januário. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Município: Guarda-Mor/MG. Arguiva-se o processo nº. 01212 de 25/01/2019. Requerente: Geraldo Severino Pinheiro e Outro. CPF: 490*****. Curso d'água: Ribeirão do Escuro. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Município: Paracatu/MG. Arguiva-se o processo nº. 04852 de 18/06/2018. Requerente: Espôlio de Wilson Alves de Almeida e Outro. CPF: 374*****. Curso d'água: Vereda Poço D'Antas. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Município: Paracatu/MG. Arguiva-se o processo nº. 015*****. Curso d'água: Ribeirão Januário. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Município: Guarda-Mor/MG. Arguiva-se o processo nº. 01335 de 20/02/2018. Requerente: Direceu Alves Rocha. CPF: 044*****. Curso d'água: Alentejo. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Município: Vazante/MG. Arguiva-se o processo nº. 08730 de 25/10/2018. Requerente: Elma de Fátima Corrêa e Outro. CPF: 351*****. Curso d'água: Córrego Correio. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Município: Guarda-Mor/MG. Arguiva-se o processo nº. 00625 de 25/01/2018. Requerente: Mônica Maria de Queiroz Rocha e Outros. CPF: 534*****. Curso d'água: Ribeirão Guarda-Mor. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Município: Guarda-Mor/MG. Arguiva-se o processo nº. 017632 de 05/06/2017. Requerente: Moacir Marra da Costa. CPF: 366*****. Curso d'água: Córrego Barão. Motivo: o empreendimento está situado dentro de uma região caracterizada como área de conflito de disponibilidade hídrica onde a soma das vazões de captação requeridas é superior à vazão legalmente disponível, este processo de outorga não pode ser analisado individualmente; Município: Guarda-Mor/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unat. 02 de maio de 2022.

02 1628384 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos

TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022 - 11

de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: "Processo nº 36026/2020, Usuário: Associação Esportiva Raulsonseiro, Raul Soares, Deferido, Portaria nº 200291/2022. "Processo nº 64212/2021, Usuário: Comércio de Águas Palmares LTDA, Goiânia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 200291/2022. "Processo nº 64219/2021, Usuário: Comércio de Águas Palmares LTDA, Matias Barbosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 200291/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unat. 02 de maio de 2022.

02 1628624 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação: Retifica-se a portaria nº. 00423 publicada dia 31/01/2018. Outorgada: Dan Vagor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. CNPJ: 55.566.871/0011-30. Onde se lê: Com NE de 30,8 m e ND de 29,50 m. Ponto captação: Lat: 21°53'29" S e Long. 45°36'38" W. Vazão Autorizada (m³/h): 31,0. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 10,00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 3. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 4. Apresentar cópia do processo de notificação junto à Vigilância Municipal de Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento a portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga. Leia-se: Com NE de 59 m e ND de 50,25 m. Ponto captação: Lat: 21°53'29,4" S e Long. 45°36'04,1" W. Vazão Autorizada (m³/h): 12,0. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 20,00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sistema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga. 2. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (uma leitura ao final do período de estagium e uma leitura ao final do período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sistema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga. 3. Apresentar relatório técnico fotográfico que comprove a adequação da água para consumo humano, de acordo com a norma ABNT NBR nº 12244-06/2006. Prazo: 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de outorga. Município: São Gonçalo do Sapucaí - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM, SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

As Coordenadoras das Unidades Regionais de Gestão das Águas Arguiva-se o processo nº. 01300 publicada dia 08/06/2016. Outorgada: Laticínios São Vicente de Minas S.A. CNPJ: 86.544.01/0005-91 Onde se lê: Com NE de 62,5 m e ND de 141,30 m e profundidade de 174 m. Vazão Autorizada (m³/h): 4,675. Art. 7º - 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento que permita a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 3302/2015 (prazo: 30 dias). 4. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sistema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga. 2. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (uma leitura ao final do período de estagium e uma leitura ao final do período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sistema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga. Município: Perdigão - MG.

Retifica-se a portaria nº 01970 publicada dia 09/05/2018. Outorgada: Laticínios São Vicente de Minas S.A. CNPJ: 86.544.01/0005-91 Onde se lê: Com NE de 62,5 m e ND de 141,30 m e profundidade de 174 m. Vazão Autorizada (m³/h): 4,675. Art. 7º - 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento que permita a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 3302/2015 (prazo: 30 dias). 4. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sistema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga. Município: Perdigão - MG.

Retifica-se a portaria nº 01970 publicada dia 09/05/2018. Outorgada: Laticínios São Vicente de Minas S.A. CNPJ: 86.544.01/0005-91 Onde se lê: Com NE de 62,5 m e ND de 141,30 m e profundidade de 174 m. Vazão Autorizada (m³/h): 4,675. Art. 7º - 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento que permita a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 3302/2015 (prazo: 30 dias). 4. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sistema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga. Município: Perdigão - MG.

Retifica-se a portaria nº 01970 publicada dia 09/05/2018. Outorgada: Laticínios São Vicente de Minas S.A. CNPJ: 86.544.01/0005-91 Onde se lê: Com NE de 62,5 m e ND de 141,30 m e profundidade de 174 m. Vazão Autorizada (m³/h): 4,675. Art. 7º - 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento que permita a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 3302/2015 (prazo: 30 dias). 4. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sistema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga. Município: Perdigão - MG.

02 1628304 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205030014470111.